

ANEXO "A" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

_____(Nome/ Razão social)_____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que o produto ofertado possui as características abaixo relacionadas, bem como **atende a todas especificações técnicas contidas no Termo de Especificação do Objeto - TEO**, inclusive as não mencionadas na presente declaração:

1. DADOS DO FABRICANTE

Fabricante		Site	
País	Telefone	E-mail	
Endereço completo			
Nome completo do Representante			
Empresa possui TR ou CR junto ao Exército Brasileiro? () SIM () NÃO			
Número:			
Nomenclatura da Arma tipo I (padrão - item 1)		Modelo	
Nomenclatura da Arma tipo II (compacta - itens 2, 3 e 4)		Modelo	

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Descrição da característica	TIPO I	TIPO II
Calibre Responde a descrição do item 1		
Medida do cano Responde a descrição do item 1		
Peso da arma com carregador vazio Responde a descrição do item 1		
Comprimento total da arma Responde a descrição do item 1		
Largura total da arma Responde a descrição do item 1		
Quantidade de carregadores Responde a descrição do item 1		
Capacidade do carregador Responde a descrição do item 1		
Qual material do conjunto de pontaria noturno? (trítio, similar ou superior) Responde a descrição do item 1		
Municiador rápido (SIM / NÃO)		

Descrição da característica	TIPO I	TIPO II
Responde a descrição do item 1		
Composição do kit de limpeza		
Responde a descrição do item 1		
Maleta de transporte individual para pistola, carregadores e municionador (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 1		
Manual de instruções em português (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 1		
Fornecimento de 1% da compra em peças sobressalentes sem ônus para a contratante (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 1		
Garantia mínima de 10 (dez) anos ou 40.000 disparos, o que ocorrer primeiro (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 1		
Tipo de ação do gatilho		
Responde a descrição do item 2.3.2		
Sistema de percussão		
Responde a descrição do item 2.3.3		
Vida útil do cano		
Responde a descrição do item 2.3.4		
Tipo de revestimento interno e externo do cano		
Responde a descrição do item 2.3.4		
Acabamento do cano anti-reflexivo (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 2.3.4		
Tipo de tratamento das partes metálicas		
Responde o item 2.3.5		
Acabamento em preto fosco anti-reflexivo (SIM/NÃO)		
Responde o item 2.3.5		
Empunhadura em polímero (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 2.3.6		
Material que o carregador é confeccionado inclusive o revestimento.		
Responde a descrição do item 2.3.7		
Carregador bifilar (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 2.3.7		
Carregador com sistema de visualização da munição (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 2.3.7		
Retém do carregador ambidestro ou reversível (SIM / NÃO)		
Responde a descrição do item 2.3.8		
Possui trava de percussor (SIM/NÃO)		
Responde a descrição do item 2.3.9		
Possui segurança contra quedas (SIM/NÃO)		
Responde a descrição do item 2.3.9		
Possui travamento automático após findada a pressão sobre o gatilho (SIM/NÃO)		
Responde a descrição do item 2.3.9		
Possui sistema de retardo da abertura da câmara (SIM / NÃO) Qual?		
Responde a descrição do item 2.3.10		
Possui trilho para acessórios "Picatinny"		
Responde a descrição do item 2.3.11		
Peso do gatilho (não inferior a 2,3 e não		



Descrição da característica	TIPO I	TIPO II
superior a 3,7 Kg) (SIM/NÃO) Responde a descrição do item 2.3.12		
Existência de exemplares para treinamento com as mesmas especificações das originais ou kits que transforme os originais em armas para treinamento (SIM / NÃO) Responde a descrição do item 2.3.13		
Modelos com cortes para visualização do funcionamento (SIM / NÃO) Responde a descrição do item 2.3.13		
Zarelho ou orifício para fixação do fiel (SIM / NÃO) Responde a descrição do item 2.3.14		
Inserto do aparelho de pontaria com garantia mínima de 10 anos (SIM / NÃO) Responde a descrição do item 2.3.16		
Possui Sistema de identificação por rádio frequência (RFId) (SIM / NÃO) Responde a descrição do item 2.3.18		
Garantia de reposição de peças por período mínimo de 10 anos, capacidade de honrar a garantia de fábrica e possibilidade de prestar assistência técnica em todo território estadual quando solicitado (SIM / NÃO) Responde a descrição do item 2.3.20		
Possui certificação NIJ-Standard 0112.03, Revisão A – 1999 (SIM / NÃO) Responde a descrição do item 2.3.21		
Obs:		

3. MATURIDADE DO PROJETO

Tempo de mercado dos modelos:
Modelos presente em quais países:
Instituições policiais/forças armadas que utilizam os modelos (pode ser fornecido por anexo):
Quantidade de unidades vendidas para instituições (somatório):
Observações:

Cidade - UF, ____ de, _____ de 2018.

(representante legal)



ANEXO "B" – MODELO DE PROPOSTA PARA EMPRESA NACIONAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA EMPRESA NACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144.001593/2018-24

_____(Nome/Razão social)_____, situado no _____ (endereço completo),
telefone _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual/Distrital
nº _____, por _____ intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
apresenta proposta para:

Item do Objeto: _____

Destino final: Unidade do Exército Brasileiro situada na região metropolitana do município do Rio de Janeiro/RJ

Moeda da Proposta: _____

Dados bancários: _____

(A) Descrição sucinta do material, com país de origem, fabricante, marca, modelo, tipo, procedência, código do catálogo, peso (kg) e cubagem (m3).	
(B) Quantidade	
(C) Preço unitário	
(D) Preço total do item	
(E) Encargos relativos a tributos e taxas – discriminar • Base de cálculo: _____ • Imposto de Importação (II): _____% • Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): _____% • Programa de Integração Social(PIS): _____% • Contribuição Financiamento da Seguridade Social(COFINS): _____% • Outros (especificar) _____%	
(F) ICMS: • Base de cálculo ICMS: _____ • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): _____%	

- O valor total de proposta, segundo a letra (D) é de R\$ _____(em algarismo) _____(por extenso);

- Validade da Proposta: _____dias (não inferior a 90 dias).

- Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, despachante aduaneiro, armazenagem, taxas e tarifas necessárias, Licença de Importação, embalagens, grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta aquisição.

- Declaramos que nos comprometemos a prestar o suporte técnico e assistência técnica de garantia dos materiais, incluindo as manutenções preventivas, conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto no termo de especificação do objeto, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.

- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente TEO, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos que venham a onerar o objeto desta aquisição, descritos no TEO.



- Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta aquisição reverterão em benefício do GIFRJ e instituições que receberão o armamento.
- Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados no Termo de Especificação do Objeto.
- Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo como §1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Declaramos que entregaremos, juntamente com as pistolas, um manual de usuário por unidade e um manual de manutenção a cada 100 (cem) unidades entregues, no mínimo 01 (um) por instituição, todos no idioma português.
- Declaramos ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta aquisição será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a contratada pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
- * Declaração expressa da interessada contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições da execução da garantia técnica, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil, e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável.

Rio de Janeiro – RJ, ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- A interessada deverá apresentar uma planilha para cada um dos itens.
- A interessada deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis. Discriminar bases de cálculo e alíquotas que não constem no modelo.
- A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de **exclusiva e total responsabilidade do interessado**, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea/de navegação, da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, de descarregamento, capatazia, de despesas portuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Será de **exclusiva e total** responsabilidade da interessada obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta aquisição, nos mercados interno, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas, bem como considerar os respectivos gravames nas suas propostas.



ANEXO "C" – MODELO DE PROPOSTA PARA EMPRESA ESTRANGEIRA

PROPOSTA COMERCIAL PARA EMPRESA ESTRANGEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144.001593/2018-24

(Nome/Razão Social/Designação) _____, inscrita no (nome do cadastro do país de origem, se houver) nº _____, situada no endereço _____, telefone: _____, email: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, apresenta proposta para:

Item do Objeto: _____

Destino Final: _____

Moeda da Proposta: _____

Destino final: Unidade do Exército Brasileiro situada na região metropolitana do município do Rio de Janeiro/RJ

Informações para emissão do crédito documentário: _____

(A) Descrição sucinta do material, com país de origem, fabricante, marca, modelo, tipo, procedência, código do catálogo, peso (kg) e cubagem (m3).	
(B) Quantidade	
(C) Valor unitário do item	
(D) Valor total do item	

- O valor total de proposta (PT), segundo a letra (D), é de _____ (em algarismo e por extenso);

- Validade da Proposta: _____ dias (*não inferior a 90 dias*).

- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente TEO, bem como a circunstância de que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta aquisição, descritos no Termo de Especificação do Objeto e anexos.

- Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, despachante aduaneiro, armazenagem, taxas e tarifas necessárias, Licença de Importação, embalagens, grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta aquisição.

- Declaramos que nos comprometemos a prestar o suporte técnico e assistência técnica de garantia dos materiais, incluindo as manutenções preventivas, conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto no termo de especificação do objeto, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.

- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente TEO, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos que venham a onerar o objeto desta aquisição, descritos no TEO.



- Declaramos ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta aquisição será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a contratada pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
- Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta aquisição reverterão em benefício do GIFRJ e instituições que receberão o armamento.
- Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Especificação do Objeto.
- Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo como §1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- Declaramos que entregaremos, juntamente com as pistolas, um manual de usuário por unidade e um manual de manutenção a cada 100 (cem) unidades entregues, no mínimo 01 (um) por instituição, todos no idioma português.
- * Declaração expressa da interessada contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições da execução da garantia técnica, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil, e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável.

Cidade/Estado, ____ de, _____ de _____.

(representante legal)

Observações:

- A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de **exclusiva e total responsabilidade do interessado**, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Para fins de classificação, competição e **equalização**, conforme dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 8.666/93, na comparação entre as propostas das empresas nacionais e estrangeiras, ao preço do produto importado serão acrescidos os gravames dos tributos que oneram exclusivamente os interessados nacionais quanto à operação final de venda.
- Será de **exclusiva e total** responsabilidade do interessado obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta aquisição, no mercado interno, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.



ANEXO "D" – MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da interessada*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da interessada*) doravante denominado (*Interessada*), para fins do disposto no Termo de Especificação do Objeto relativo ao processo nº 00144.001593/2018-24, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da aquisição em epígrafe foi elaborada de maneira independente (pela Interessada), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta aquisição não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do processo nº 00144.001593/2018-24 quanto a participar ou não da referida aquisição;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante GIFRJ antes da abertura oficial das propostas; e
- (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- UF, _____ de _____ de 2018.

(representante legal do interessada, no âmbito da aquisição, com identificação completa)



**ANEXO "E" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144.001593/2018-24

....., inscrito no CNPJ/MF nº ...(aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1999, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)



**ANEXO "F" – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O INTERESSADO CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO QUE O INTERESSADO CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144.001593/2018-24

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____
aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que estou ciente e concordo com as condições contidas no
TEO e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no
TEO.

-UF, _____ de _____ de 2018.

(representante legal do interessado, no âmbito da aquisição, com identificação completa)

**ANEXO "G" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144.001593/2018-24

1. A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado e sob as penas da lei, que os documentos habilitatórios abaixo listados exigidos no TEO, não possuem equivalência no País sede do interessado.

ITEM DO TEO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TEO

2. A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

-UF, _____ de _____ de 2018.

(representante legal do interessado, no âmbito da aquisição, com identificação completa)



ANEXO "H" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144.001593/2018-24

(nome da empresa), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo de aquisição, quanto às informações disponibilizadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou fora dele, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-UF, _____ de _____ de 2018.

(representante legal do interessado, no âmbito da aquisição, com identificação completa)

ANEXO "I" – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça Duque de Caxias, 25 – 3º Andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-260

TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PISTOLAS Cal .40 S&W

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
_____/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO
FEDERAL POR INTERMÉDIO DO GABINETE DE
INTERVENÇÃO FEDERAL E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A União Federal, por intermédio do Gabinete de Intervenção Federal, com sede na Praça Duque de Caxias Nº 25, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.116.234/0001-60, neste ato representado pelo Sr **FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria Nº 676, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU Nº 118 de 21 de junho de 2018, inscrito no CPF Nº 074.251.788-85, portador da Carteira de Identidade Nº 023122163-1, doravante denominado CONTRATANTE e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **XXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXX/RJ**, e CPF Nº **XXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00144.001593/2018-24, da UASG 110746 – Intervenção Federal Rio de Janeiro e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 27.424 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro) pistolas de uso individual, de porte e semiautomáticas Cal .40 S&W, abaixo discriminadas, sendo estas novas e de primeiro uso, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar (PMERJ), da Polícia Civil (PCERJ), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/RJ) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), nas atividades desenvolvidas por essas Corporações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Especificação do Objeto relativo ao Processo Administrativo nº: 00144.001593/2018-24, da UASG 110746 – Intervenção Federal Rio de Janeiro, identificado no preâmbulo, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

Grupo	Item	Descrição	Und	Qtde
1	1	Pistola semiautomática, calibre .40 S&W, tipo Full Size, composta por: - 01 (uma) pistola - medida de cano entre 108 mm e 127 mm - peso da arma com carregador vazio entre 720 g e 874 g - comprimento total da arma entre 190 mm e 210 mm - largura total entre 30 mm e 35 mm - 04 (quatro) carregadores com capacidade mínima de 13 (treze) cartuchos - Conjunto de pontaria (alça e massa) fixo, tipo noturno com trítio (equivalente ou superior) - 01 (um) municionador rápido - 01 (um) kit de limpeza composto de, no mínimo, vareta e escova - 01 (uma) maleta de transporte individual para pistola, carregadores e municionador - 01 (um) manual de instruções em português - 1% do valor total da compra em peças sobressalentes sem ônus para a contratante; - Garantia de 10 (dez) anos ou 40.000 disparos, o que ocorrer primeiro; - Gravação no lado direito do ferrolho: Brasão das Armas da República e sigla PMERJ, conforme a Portaria nº 07/DFPC de 28 de abril de 2006; e - Requisitos Técnicos conforme consta no item 2. deste Termo de Especificação do Objeto.	Cj	15.000
	2	Pistola semiautomática, calibre .40 S&W, tipo Compacta, composta por: - 01 (uma) pistola - medida de cano entre 90mm e 105mm - peso da arma com carregador vazio entre 670g e 823g - comprimento total da arma entre 174mm e 185mm - largura total entre 30mm e 35mm - 04 (quatro) carregadores com capacidade mínima de 13 (treze) cartuchos - Conjunto de pontaria (alça e massa) fixo, tipo noturno com trítio (equivalente ou superior) - 01 (um) municionador rápido - 01 (um) kit de limpeza composto de, no mínimo, vareta e escova - 01 (uma) maleta de transporte individual para pistola, carregadores e municionador - 01 (um) manual de instruções em português - 1% do valor total da compra em peças sobressalentes sem ônus para a contratante; - Garantia de 10 (dez) anos ou 40.000 disparos, o que ocorrer primeiro; - Gravação no lado direito do ferrolho: Brasão do Estado do Rio de Janeiro e sigla PCERJ, conforme a Portaria nº 07/DFPC de 28 de abril de 2006; e - Requisitos Técnicos conforme consta no item 2. deste Termo de Especificação do Objeto.	Cj	9.360

Grupo	Item	Descrição	Und	Qtde
1	3	Pistola semiautomática, calibre .40 S&W, tipo Compacta, composta por: - 01 (uma) pistola - medida de cano entre 90mm e 105mm - peso da arma com carregador vazio entre 670g e 823g - comprimento total da arma entre 174mm e 185mm - largura total entre 30mm e 35mm - 04 (quatro) carregadores com capacidade mínima de 13 (treze) cartuchos - Conjunto de pontaria (alça e massa) fixo, tipo noturno com trítio (equivalente ou superior) - 01 (um) municizador rápido - 01 (um) kit de limpeza composto de, no mínimo, vareta e escova - 01 (uma) maleta de transporte individual para pistola, carregadores e municizador - 01 (um) manual de instruções em português - 1% do valor total da compra em peças sobressalentes sem ônus para a contratante; - Garantia de 10 (dez) anos ou 40.000 disparos, o que ocorrer primeiro; - Gravação no lado direito do ferrolho: Brasão do Estado do Rio de Janeiro, <u>sigla e brasão</u> da SEAP/RJ; e - Requisitos Técnicos conforme consta no item 2. deste Termo de Especificação do Objeto.	Cj	3.000
	4	Pistola semiautomática, calibre .40 S&W, tipo Compacta, composta por: - 01 (uma) pistola - medida de cano entre 90mm e 105mm - peso da arma com carregador vazio entre 670g e 823g - comprimento total da arma entre 174mm e 185mm - largura total entre 30mm e 35mm - 04 (quatro) carregadores com capacidade mínima de 13 (treze) cartuchos - Conjunto de pontaria (alça e massa) fixo, tipo noturno com trítio (equivalente ou superior) - 01 (um) municizador rápido - 01 (um) kit de limpeza composto de, no mínimo, vareta e escova - 01 (uma) maleta de transporte individual para pistola, carregadores e municizador - 01 (um) manual de instruções em português - 1% do valor total da compra em peças sobressalentes sem ônus para a contratante; - Garantia de 10 (dez) anos ou 40.000 disparos, o que ocorrer primeiro; - Gravação no lado direito do ferrolho: Brasão das Armas da República e sigla CBMERJ, conforme a Portaria nº 07/DFPC de 28 de abril de 2006; e - Requisitos Técnicos conforme consta no item 2. deste Termo de Especificação do Objeto.	Cj	64

1.3. Demais especificações se encontram detalhadas no Termo de Especificação do Objeto relativo ao Processo Administrativo nº 00144.001593/2018-24, da UASG 110746 – Intervenção Federal Rio de Janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início em ____/____/____ e término em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). (Conforme a moeda constante da proposta)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, despesas alfandegárias, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor para a execução deste contrato, durante a sua vigência, correrá à conta do Programa 2018 – Justiça, Cidadania e Segurança Pública, por meio da Ação Orçamentária 00QS – Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública, com Créditos Extraordinários oriundos da Medida Provisória Nº 825, de 27 de março de 2018.

4.2. Tal valor será gerido conforme se segue:

DESCRIÇÃO	GESTÃO	FONTE DE RECURSOS	PO	PTRES	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO
Ações de Intervenção Federal no Rio de Janeiro	0001	0300000000	xxxxxx	xxxxxx	44.90.52	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores relativos ao efetivo fornecimento, sem quaisquer ônus adicionais àquela.

5.2. O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, conforme o que consta no Termo de Especificação do Objeto relativo ao Processo Administrativo nº 00144.001593/2018-24, da UASG 110746 – Intervenção Federal Rio de Janeiro. (caso a CONTRATADA seja estrangeira, será modificado o texto de acordo com a forma de pagamento que será realizada)

5.3. O pagamento somente será autorizado depois da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) pelo comissão competente.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Especificação do Objeto relativo ao



5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%"

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Nº 8666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato.

7.2. A Validade da Garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias após a data limite para o término da vigência do presente contrato.

7.3. A liberação da garantia prestada será feita por comunicação expressa da CONTRATANTE à CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para a entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do presente Contrato.

8.1.1. Na hipótese da abertura do Crédito Documentário ocorrer em data posterior a assinatura do presente instrumento, o prazo para a entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da abertura do Crédito Documentário.

8.2. Local da entrega: O material deverá ser entregue em Organização Militar do Exército Brasileiro localizado na cidade do Rio de Janeiro–RJ.

8.3. Demais condições e critérios de entrega e recebimento do objeto estão previstos no Termo de Especificação do Objeto relativo ao Processo Administrativo Nº 00144.001593/2018-24, da UASG 110746 – Intervenção Federal Rio de Janeiro.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos Fiscais designados pela CONTRATANTE, pertencentes aos seus quadros funcionais, devidamente assessorados por Comissão de Controle e Fiscalização de Contratos, na forma das leis vigentes e no constante do Termo de Especificação do Objeto relativo ao Processo Administrativo Nº 00144.001593/2018-24, da UASG 110746 – Intervenção Federal Rio de Janeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Especificação do Objeto relativo ao Processo Administrativo Nº 00144.001593/2018-24, da UASG 110746 – Intervenção Federal Rio de Janeiro.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Especificação do Objeto relativo ao Processo Administrativo Nº 00144.001593/2018-24, da UASG 110746 – Intervenção Federal Rio de Janeiro.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio de Janeiro-RJ, de de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES – Cel R/1
ORDENADOR DE DESPESAS
UG 110746 - Intervenção Federal Rio de Janeiro
CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Carteira de Identidade nº XXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally at the bottom of the page. The first signature is a stylized 'A' shape. The second is a more complex, looped signature. The third is a simple cross-like mark. The fourth is a signature that appears to start with 'ef'.

ANEXO "J" - TERMO DE RETIRADA DAS AMOSTRAS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça Duque de Caxias, 25 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-260

Fone: (21) 2519 -4507

TERMO DE RETIRADA DAS AMOSTRAS (TRA) Nº XX/AAAA

1. Nomeação da comissão de recebimento

- Boletim nº

2. Constituição da comissão de recebimento

a.;
b.; e
c.

3. Referências

a. Proc Adm Nº 00144.001593/2018-24
b. Contrato nº, de dd/mm/aaaa;
c. Nota de Empenho nº;
d. Empresa:;
e. Nota Fiscal nº, de dd/mm/aaaa; e

4. Amostras (quantidade prevista no Termo de Especificação do Objeto para os testes em laboratório):

Ord	Descrição do Material	Nº de série	Nº do lacre	Lote de Fabricação	Obs
1	Pistola semiautomática cal.40 modelo	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	PMERJ
2					

5. Do Representante da Empresa

Nome: CPF:

Função: Identidade:

Rio de Janeiro, RJ, de de 201(x).

..... Presidente da Comissão Membro da Comissão	 Membro da Comissão Representante da Empresa
---	---

(Verso do TRA)

Orientação de Preenchimento e fluxo do documento:

1. Para a retirada da amostra, a Comissão de Recebimento de Material, diante de um representante da CONTRATADA, retirará aleatoriamente do lote recebido a amostragem dos materiais para verificação em laboratório, conforme quantidades previstas no TEO.
2. As amostras deverão ser lacradas individualmente, devendo ser conferidos se os lotes de fabricação e os números de série da armação, ferrolho e cano são idênticas. Diante das testemunhas, os números de lacres, números de série e número do lote de fabricação deverão ser lançados no Termo de Retirada das Amostras (TRA) que deverá ser confeccionado em cinco vias e assinado pelos integrantes da Comissão de Recebimento.



ANEXO "K" - MODELO DE TERMO DE REJEIÇÃO DE MATERIAL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça Duque de Caxias, 25 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-260

Fone: (21) 2519 -4507

TERMO DE REJEIÇÃO DE MATERIAL Nº XXX

1. Nomeação da comissão de recebimento

- Boletim nº

2. Constituição da comissão de recebimento

- a.;
b.; e
c.

3. Referências

- a. Proc Adm Nº. 00144.001593/2018-24;
b. Contrato nº, de dd/mm/aaaa;
c. Nota de Empenho nº;
d. Empresa:;
e. Nota Fiscal nº....., de dd/mm/aaaa; e

4. Especificações do material

Ord	Nr e data da NF	Descrição do Material	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01					

5. Valor total do material

- O valor total do material rejeitado com o presente termo é de R\$ (valor por extenso).

6. Exame do material

- O material objeto do contrato em referência está sendo rejeitado por ter sido considerado xxxx, de acordo com o Parecer nº xxxxxx, emitido pelo GIFRJ.

7. Conclusão

- Considerando a legislação referida neste documento, esta Comissão rejeita o objeto do Contrato ou Nota de Empenho nº, de dd/mm/aaaa, emitida pelo GIFRJ para a empresa

.....

- O material deverá ser substituído pela empresa para ser submetido a novo processo de recebimento.

Rio de Janeiro, RJ, de de 201(x).

..... Presidente da Comissão	 Membro da Comissão
..... Membro da Comissão	 Representante da Empresa

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

1. Introdução

- a. O Termo de Rejeição é o documento que positiva o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 76 da Lei nº 8.666/93.
- b. A emissão do Termo de Rejeição somente é possível se houver rejeição no todo ou em parte do material entregue, em qualquer momento do recebimento provisório ou definitivo.
- c. Toda a Comissão de Recebimento, devidamente nomeada em Boletim Interno, deverá assinar o Termo de Rejeição, sendo o Presidente da Comissão o Responsável por esse documento.

2. Referências

- a. O campo deve ser preenchido com as informações documentais e legais constantes do modelo, ressalvadas as alterações pertinentes ao caso concreto.
- b. Todas as informações constantes do modelo devem ser preenchidas.
- c. Caso o Órgão julgue necessário indicar alguma referência documental ou legal em complemento, deve fazê-lo na sequência dos itens já disponibilizados.

3. Especificações constantes do material

- a. Todos os campos devem ser preenchidos, não sendo admitidos campos em branco.

4. Valor total do material

- a. O campo deve ser preenchido com o valor total do material rejeitado (somatório dos valores de todos os materiais), em moeda nacional.

5. Exame do Material

- a. O campo deve ser preenchido com as informações documentais e legais constantes do modelo, ressalvadas as alterações pertinentes ao caso concreto.
- b. Todas as informações constantes do modelo devem ser preenchidas.
- c. Caso o GIFRJ julgue necessário indicar alguma referência documental ou legal em complemento, deve fazê-lo na sequência dos itens já disponibilizados.

6. Conclusão

- a. Todas as informações constantes do modelo devem ser preenchidas.
- b. Caso o GIFRJ julgue necessário indicar alguma informação em complemento, deve fazê-lo na sequência dos itens já disponibilizados.
- c. O Termo de Rejeição deverá ser datado do dia de sua emissão.
- d. O Termo de Rejeição deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Recebimento.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Duque de Caxias, 25 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-260
Fone: (21) 2519 -4507

ANEXO "L" AO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00144.001593/2018-24

TESTE DE ACEITE

1. OBJETIVO

1.1. Este teste de aceite do armamento tem por objetivo constatar se o **lote** de fabricação de pistolas atende a critérios mínimos de desempenho e qualidade segundo uma norma internacional de referência, com adaptações.

1.2. Os testes serão todos baseados na norma NIJ-Standard 0112.03 (Revision A – July 1999) com algumas adaptações que tornarão os testes mais rigorosos a fim de atender as necessidades das instituições que receberão o armamento.

1.3. Em todos os lotes de fabricação, inclusive os decorrentes de reposição de material reprovado, haverá o recolhimento de amostras para análise de conformidade por **laboratório acreditado na ISO/IEC 17025, apto a executar os testes na Norma NIJ 0112.03 Revision "A" (1999)**, preferencialmente, um dos laboratórios aprovados pelo *National Institute of Justice* (NIJ), escolhido pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste anexo.

1.4. O teste de aceite será realizado entre o término da produção de todo o objeto da aquisição e o embarque do material para a entrega. A Contratada deve planejar os tempos de produção, teste de aceite, transporte internacional, desembaraço alfandegário e transporte doméstico de maneira que o material seja entregue no local de destino dentro do prazo estipulado no TEO.

2. EXECUÇÃO

2.1. Escolha das amostras

2.1.1. Serão 04 (quatro) amostras no tamanho padrão (*Full Size*) e 05 (cinco) no tamanho compacto, dentre as armas destinadas ao fornecimento para as instituições, por lote de fabricação. Essa quantidade de armas deverá ser **produzida além daquelas que deverão ser fornecidas**. No caso das pistolas do tamanho compacto, deverão ser produzidas 03 (três) pistolas a mais para a PCERJ, 01 (uma) pistola a mais para a SEAP e 01 (uma) pistola a mais para o CBMERJ, destinadas aos testes, para cada lote de fabricação. O custo da produção destas armas deverá estar diluído no valor total da contratação.

2.1.2. As armas serão escolhidas aleatoriamente, por uma comissão definida pelo GIFRJ, dentre as armas que serão fornecidas para o Gabinete de Intervenção Federal, no momento em que elas já estiverem prontas para a entrega. As despesas do envio da equipe para a fábrica da Contratada correrão por conta do Contratante.

2.1.3. A equipe responsável pela escolha das amostras expedirá o Termo de Retirada das Amostras (TRA).

2.1.4. A Contratada deverá avisar com 30 (trinta) dias de antecedência sobre o momento em que as amostras poderão ser retiradas na fábrica. A quantidade total das armas previstas no contrato, mais as armas destinadas aos testes, que foram produzidas a mais, já deverão estar prontas no momento da retirada das amostras.

2.2. Envio das amostras para o laboratório

2.2.1. A Contratada deverá escolher o laboratório, conforme o item 1.3. deste anexo.

2.2.2. A partir do momento em que houver a retirada das amostras, estas serão lacradas dentro de malotes, quantos forem necessários e, posteriormente, enviadas para o laboratório escolhido.

2.2.3. Todos os custos dos testes correrão por conta da contratada, incluindo o pagamento do laboratório, envio de funcionários (da própria contratada), insumos para os testes se for o caso, os malotes, lacres, despesas de transporte, desembaraço alfandegário se necessário e demais custos.

2.3. Das adaptações à norma de referência

2.3.1. Abaixo serão descritos os requisitos da norma NIJ-Standard 0112.03 (Revision A – July 1999) modificados para atender as necessidades das instituições:

1 – Item 4.5.3 Gatilho - c. Para uma pistola empregando-se um mecanismo de fogo de percussor lançado, a força de pressão no gatilho não será menor de 22 N (5 lbf) nem maior do que 67 N (15 lbf) quando testada de acordo com a Seção 5.5.3.

ALTERAÇÃO: c. Para uma pistola empregando-se um mecanismo de fogo de percussor lançado, a força de pressão no gatilho não será menor de 22 N (5 lbf) nem maior do que **36 N (8 lbf)** quando testada de acordo com a Seção 5.5.3.

2 - Item 4.6.1 Requisitos de disparo de qualificação de modelo - Quando testadas de acordo com a Seção 5.6.1, a pistola deverá disparar 600 cartuchos (tiros) de munição sem falhas estruturais ou mecânicas e não mais de cinco interrupções de tiro. Das cinco interrupções de tiro admissíveis, não mais do que três serão interrupções de tiro não atribuíveis a munições defeituosas (ver Seção 5.6).

ALTERAÇÃO: Quando testadas de acordo com a Seção 5.6.1, a pistola deverá disparar **10.000 (dez mil)** cartuchos (tiros) de munição sem falhas estruturais ou mecânicas e não mais de **20 (vinte)** interrupções de tiro não atribuíveis a munições defeituosas (ver Seção 5.6).

3 – Item 5.6.1 Teste de Tiro de Qualificação do Modelo

Dispare um total de 600 cartuchos de munição conforme mostrado por tipo de cartucho no Apêndice B. Para pistolas com modo de ação tanto simples quanto dupla, dispare o primeiro cartucho de cada carregador no modo de ação dupla. Antes de atirar, examine a pistola em busca de defeitos como parafusos frouxos, rachaduras, etc. Após cada 200 tiros, aperte quaisquer parafusos frouxos, meça a pressão do gatilho (seção 5.5.3) e o headspace (seção 5.4.2) e limpe a pistola de acordo com as recomendações do fabricante nas informações fornecidas ao usuário. Além disso, consulte o fabricante a fim de determinar como, sem disparar a pistola, abaixar o cão quando há munição viva na câmara da pistola. Por questões de segurança, é necessário se certificar do procedimento correto. Coloque um carregador vazio na pistola, puxe o ferrolho completamente para trás, e verifique se o mecanismo de manutenção da abertura do ferrolho funciona. Remova o carregador da pistola e verifique se o ferrolho permanece aberto. Carregue o carregador até a capacidade máxima, aponte a pistola para um coletor de projéteis apropriado e insira o carregador carregado na pistola. Libere o mecanismo de manutenção de abertura do ferrolho para inserir um cartucho na câmara. Para pistolas de ação dupla, abaixe o cão de forma que o primeiro tiro possa ser disparado no modo de ação dupla. Dispare dentro de um coletor de projéteis ou outro dispositivo adequado até esvaziar o carregador. Dispare os primeiros seis cartuchos em 5 segundos. A taxa de tiro para o restante do teste deve ser de, pelo menos, um cartucho a cada 2



segundos, e não mais que dois cartuchos por segundo. Incrementos de 100 cartuchos devem ser disparados sem atrasos, exceto para recarregar ou para determinar as causas de mau funcionamento. Perceba todos as falhas de tiro e se a pistola ejeta e alimenta apropriadamente. Observe também se o ferrolho permanece na posição aberta após o último cartucho ter sido disparado.

Após esvaziar cada carregador, verifique o mecanismo de liberação para fácil remoção do carregador. Verifique a inserção fácil e suave do carregador recarregado.

Se houver problemas de alimentação ou liberação durante os primeiros 50 cartuchos, substitua o carregador por um diferente e continue o teste para determinar se os problemas foram causados por um carregador defeituoso. Se houver suspeita de um carregador defeituoso, anote que o carregador é suspeito, identificando-o no relatório pelo número ou letra na parte inferior do placa, e continue testando, a partir do ponto em que o teste parou, com um novo carregador.

Caso ocorram 3 ou mais falhas de tiro durante a sequência de teste de 600 cartuchos, examine as espoletas nos cartuchos que não dispararam. Se ficar óbvio que as falhas ocorreram devido a defeito da pistola (p.ex., marcação muito rasa ou nula da espoleta), a pistola falhou no atendimento aos requisitos da norma. Se não ficar óbvio que as falhas ocorreram devido a defeito da pistola, repita o teste de tiro conforme estabelecido acima, exceto que as medições dimensionais (headspace, pressão do gatilho) não precisam ser feitas. Se a pistola passar no segundo teste de 600 cartuchos, então, ela atende aos requisitos. Se ocorrerem 3 ou mais falhas durante a segunda sequência de 600 cartuchos, e, novamente, não ficar claro se é defeito da pistola, deve-se consultar o fabricante da munição para se determinar a condição da munição não disparada.

ALTERAÇÃO: Dispare um total de **10000** cartuchos de munição conforme mostrado por tipo de cartucho no Apêndice B. Para pistolas com modo de ação tanto simples quanto dupla, dispare o primeiro cartucho de cada carregador no modo de ação dupla. Antes de atirar, examine a pistola em busca de defeitos como parafusos frouxos, rachaduras, etc. Após cada **1.000** tiros, aperte quaisquer parafusos frouxos, meça a pressão do gatilho (seção 5.5.3) e o headspace (seção 5.4.2) e limpe a pistola de acordo com as recomendações do fabricante nas informações fornecidas ao usuário. Além disso, consulte o fabricante a fim de determinar como, sem disparar a pistola, abaixar o cão quando há munição viva na câmara da pistola. Por questões de segurança, é necessário se certificar do procedimento correto. Coloque um carregador vazio na pistola, puxe o ferrolho completamente para trás, e verifique se o mecanismo de manutenção da abertura do ferrolho funciona. Remova o carregador da pistola e verifique se o ferrolho permanece aberto. Carregue o carregador até a capacidade máxima, aponte a pistola para um coletor de projéteis apropriado e insira o carregador carregado na pistola. Libere o mecanismo de manutenção de abertura do ferrolho para inserir um cartucho na câmara. Para pistolas de ação dupla, abaixe o cão de forma que o primeiro tiro possa ser disparado no modo de ação dupla. Dispare dentro de um coletor de projéteis ou outro dispositivo adequado até esvaziar o carregador. Dispare os primeiros seis cartuchos em 5 segundos. A taxa de tiro para o restante do teste deve ser de, pelo menos, um cartucho a cada 2 segundos, e não mais que dois cartuchos por segundo. Incrementos de 100 cartuchos devem ser disparados sem atrasos, exceto para recarregar ou para determinar as causas de mau funcionamento. Perceba todos as falhas de tiro e se a pistola ejeta e alimenta apropriadamente. Observe também se o ferrolho permanece na posição aberta após o último cartucho ter sido disparado.

Após esvaziar cada carregador, verifique o mecanismo de liberação para fácil remoção do carregador. Verifique a inserção fácil e suave do carregador recarregado.

Se houver problemas de alimentação ou liberação durante os primeiros 50 cartuchos, substitua o carregador por um diferente e continue o teste para determinar se os problemas foram causados por um carregador defeituoso. Se houver suspeita de um carregador defeituoso, anote que o carregador é suspeito, identificando-o no relatório pelo número ou letra na parte inferior da placa, e continue testando, a partir do ponto em que o teste parou, com um novo carregador.

Caso ocorram **20** ou mais falhas de tiro durante a sequência de teste de **10.000** cartuchos, examine as espoletas nos cartuchos que não dispararam. Se ficar óbvio que as falhas ocorreram devido a defeito da pistola (p.ex., marcação muito rasa ou nula da espoleta), a pistola falhou no atendimento aos requisitos da norma. Se não ficar óbvio que as falhas ocorreram devido a defeito da pistola, repita o teste de tiro conforme estabelecido acima, exceto para as medições dimensionais (headspace, pressão do gatilho) que não precisam ser feitas. Se a pistola passar no segundo teste de **10000** cartuchos, então, ela atende aos requisitos. Se ocorrerem **20** ou mais falhas durante a segunda sequência de **10000** cartuchos, e, novamente, não ficar claro se é defeito da pistola, deve-se consultar o fabricante da munição para se determinar a condição da munição não disparada.



5 - 5.7 Teste de Segurança de Queda

Puxe o ferrolho completamente para trás e trave-o na posição posterior. Insira um estojo com espoleta (sem pólvora nem projétil) na câmara. Solte o ferrolho, permitindo que ele se mova para frente pela folga da mola de recuperação. Insira um carregador carregado até a máxima capacidade com munição falsa (um cartucho padrão com projétil, mas sem espoleta, nem propelente), e coloque a pistola em uma armação de queda capaz de derrubar a pistola de uma altura de queda de 1,22 m (4 pés) em um tapete de borracha de durômetro Shore A 85 ± 5 , com 2,54 em (1 pl) de espessura, apoiado em concreto. O tapete e o concreto devem ser grandes o suficiente para que a pistola caia e permaneça sem interferência dentro do perímetro do tapete. A altura de queda deve ser medida a partir da superfície do tapete de borracha até o ponto mais baixo da arma. A pistola pode ser preparada novamente de volta a condição de teste especificada após cada queda.

A pistola não pode cair de uma mão; uma armação é necessária. Contudo, a pistola deve cair na condição (isto é, engatilhada, sem trava manual aplicada, etc.) em que cairia se fosse solta de uma mão. Se o desenho da pistola é tal que, após deixar a mão, uma "trava de segurança" é automaticamente aplicada pela pistola, esse dispositivo não deve ser desativado. Uma armação considerada adequada consiste em um pedaço curto de fio com a pistola amarrada a uma ponta e a outra ponta segurada em um torno pneumático até que a queda seja iniciada.

As sete quedas seguintes são exigidas para cada uma das pistolas que constituem a amostra:

1. Posição normal de tiro; cano horizontal.
2. De ponta-cabeça; cano horizontal.
3. Na empunhadura; cano vertical.
4. Na boca do cano; cano vertical.
5. Do lado esquerdo; cano horizontal.
6. Do lado direito; cano horizontal.

7. Se houver um cão ou percutor exposto, na parte mais posterior deste dispositivo; caso contrário, na parte mais posterior da pistola. Alternativamente, o peso equivalente ao da pistola pode ser derrubado no ponto mais posterior.

Examine a espoleta em busca de marcações após cada queda. Se houver marcações presentes, uma espoleta nova deve ser usada para a queda seguinte. A queima da espoleta constitui falha no teste.

ALTERAÇÃO:

Puxe o ferrolho completamente para trás e trave-o na posição posterior. Insira um estojo com espoleta (sem pólvora nem projétil) na câmara. Solte o ferrolho, permitindo que ele se mova para frente pela folga da mola de recuperação. Insira um carregador carregado até a máxima capacidade com munição falsa (um cartucho padrão com projétil, mas sem espoleta, nem propelente), e coloque a pistola em uma armação de queda capaz de derrubar a pistola de uma altura de queda de **1,50 m (5 pés) diretamente em uma superfície de concreto**. A superfície de concreto deve ser grande o suficiente para que a pistola caia e permaneça sem interferência dentro do seu perímetro. A altura de queda deve ser medida a partir da superfície de concreto até o ponto mais baixo da arma. A pistola pode ser preparada novamente de volta a condição de teste especificada após cada queda.

A pistola não pode cair de uma mão; uma armação é necessária. Contudo, a pistola deve cair na condição (isto é, engatilhada, sem trava manual aplicada, etc.) em que cairia se fosse solta de uma mão. Se o desenho da pistola é tal que, após deixar a mão, uma "trava de segurança" é automaticamente aplicada pela pistola, esse dispositivo não deve ser desativado. Uma armação considerada adequada consiste em um pedaço curto de fio com a pistola amarrada a uma ponta e a outra ponta segurada em um torno pneumático até que a queda seja iniciada.

Os sete tipos de quedas abaixo são exigidos para cada uma das pistolas que constituem a amostra:

1. Posição normal de tiro; cano horizontal.
2. De ponta-cabeça; cano horizontal.
3. Na empunhadura; cano vertical.
4. Na boca do cano; cano vertical.
5. Do lado esquerdo; cano horizontal.
6. Do lado direito; cano horizontal.

7. Se houver um cão ou percutor exposto, na parte mais posterior deste dispositivo; caso contrário, na parte mais posterior da pistola. Alternativamente, o peso equivalente ao da pistola pode ser derrubado no ponto mais posterior.

Examine a espoleta em busca de marcações após cada queda. Se houver marcações presentes, uma espoleta nova deve ser usada para a queda seguinte. A queima da espoleta constitui falha no teste.

3. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

3.1. Em caso de dúvida, deverá ser seguido o constante na NIJ-Standard 0112.03 (Revision A – July 1999). Se ainda assim restarem dúvidas, elas serão esclarecidas pela equipe de apoio da aquisição.

3.2. Os relatórios serão preenchidos pelo laboratório responsável e devem seguir o modelo previsto na norma NIJ-Standard 0112.03 (Revision A – July 1999).

3.3. A Contratada é responsável pelo envio do relatório dos testes para o GIFRJ, traduzido para o português, por tradutor juramentado, caso esteja em idioma estrangeiro.

3.4. A equipe de apoio será responsável por emitir um parecer sobre a aprovação ou não aprovação das amostras nos testes, com base no relatório emitido, confrontando-o com a norma de referência e considerando as adaptações constantes deste anexo.

3.5. Caso as pistolas sejam aprovadas no teste, o GIFRJ informará a Contratada para que ela possa iniciar o transporte do material para entrega.

3.6. Caso as amostras sejam reprovadas, todo o lote de fabricação será reprovado.

3.7. A Contratada se responsabilizará pelo destino final das armas que forem submetidas aos testes.